14

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 73/57

DOCUMENTO Nº 1 324/57

Artigo 1º - Fica prorrogado, até o dia 10 do corrente mês, o prazo para pagamento, com desconto e sem multa, da segunda prestação dos impostos Predial e Territorial Urbanos, relativos ao exercício em curso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1 957

JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

mls

Proc. 133/57